



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO

À SELIC:

Trata-se de serviços de confecção, personalização e conserto de togas para utilização dos membros titulares e substitutos da Corte Eleitoral, Procurador Regional Eleitoral, titular e substituto, advogados, Diretora-Geral e Secretária de Sessões nas sessões de julgamento e solenidades deste Tribunal, conforme termo de referência anexado ao documento nº 5537670.

A demanda foi prevista no Plano Anual de Aquisições de 2024 - Ordinário (item nº 64), documento nº 5374227.

Tendo em vista a estimativa da despesa no valor de **R\$ 24.118,85 (vinte e quatro mil cento e dezoito reais e oitenta e cinco centavos)**, informamos que há disponibilidade orçamentária.

A SGA registra que, apesar de não ter sido identificada, na pesquisa de preços, a existência de, no mínimo, três microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências do instrumento convocatório, é comum nesse nicho de mercado a participação de empresas com tal enquadramento, motivo pelo qual, é oportuna a aplicação do art. 6º do Decreto nº 8.538/2015.

Considerando os pronunciamentos anteriores, com fulcro no art. 4º, inciso I, da Portaria nº 126/2024, da e. Presidência, **autorizo** a contratação ora proposta, na forma de dispensa eletrônica, com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Frustrado o procedimento da dispensa eletrônica, fica, desde já, autorizada a adoção da modalidade sem disputa, salvo se o agente de contratação dessa Seção entender ser viável a repetição da dispensa eletrônica, hipótese em que o processo deve retornar a esta SOF para nova autorização de repetição.

Conforme registrado pela SGA, nos autos do Processo nº 0007196-76.2021.6.13.8000, a então Coordenadoria Jurídica da Diretoria-Geral - COJ aprovou as minutas padrão de aviso de dispensa eletrônica. Ademais, fica dispensada a manifestação jurídica nas contratações com valor estimado abaixo dos limites previstos nos incisos I ou II do art. 75, da Lei 14.133/21, nos termos da Portaria PRE nº 12/2023.

Isso posto, encaminhamos os autos para as providências de praxe, nos termos solicitados pela SGA.

LUIZ FERNANDO DE CASTRO FERNANDINO
Secretário de Orçamento e Finanças, em substituição



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDO DE CASTRO FERNANDINO**, **Secretário(a) em substituição**, em 16/09/2024, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5672586** e o código CRC **F207A00D**.

0000892-56.2024.6.13.8000

5672586v1